



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

Pregão Presencial

RESUMO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº. 007/2022 de 04 de Janeiro de 2022 **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta na Secretaria da Câmara Municipal de Mucuri, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022**, do tipo menor preço, Processo Administrativo nº 055/2022, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS NA ÁREA DE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS PARA O PROCESSO LEGISLATIVO, SENDO 02 (DUAS) ETAPAS: INSTALAÇÃO, INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO BANCO DE DADOS E CONFIGURAÇÃO; E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** para a Câmara Municipal de Mucuri-Ba..

O Pregão Presencial dar-se-á no dia **13 de dezembro de 2022**, às **14h00min**.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 07:00hs às 13:00hs, na Secretaria da Câmara Municipal de Mucuri, situada a Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, CEP 45.930-000, Município de Mucuri – Bahia, ou ainda, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mucuri – Bahia, eletrônico <http://www.airdoc.com.br> e E-mail: licitacao@camaramucuri.ba.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelos telefones (73) 3206-1077/ (73) 99944-8400 ou através do e-mail licitacao@camaramucuri.ba.gov.br

Mucuri – BA, 29 de novembro de 2022.

JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

**EDITAL Nº 016/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
(PORTARIA 007/2022)**

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
II. ÓRGÃO INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI		
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	VI. REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL		
VIII. OBJETO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS NA ÁREA DE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS PARA O PROCESSO LEGISLATIVO, SENDO 02 (DUAS) ETAPAS: INSTALAÇÃO, INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO BANCO DE DADOS E CONFIGURAÇÃO; E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.		
IX. DATA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 13/12/2022 HORA: 14:00 HS LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA, RUA OSCAR TEIXEIRA DE SIQUEIRA, Nº 290, BAIRRO MALVINAS – MUCURI – BAHIA.		
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE GESTORA: ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES	XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA, RUA OSCAR TEIXEIRA DE SIQUEIRA, Nº 290, BAIRRO MALVINAS – MUCURI – BAHIA, OU TEL.: (73) 3206-1077 / (73) 99944-8400, OU PELO E-MAIL LICITACAO@CAMARAMUCURI.BA.GOV.BR		
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA – PREGOEIRO. (PORTARIA Nº. 007/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI.)		

Pregão Presencial nº 012/2022 – FL. 1



XIV – JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Mucuri, verificando, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, diante ainda da precária disponibilidade de acesso à internet, com constantes quedas na conectividade muito comuns em nossa região. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim pontuamos relevantes aspectos que devemos nos ater para adoção do Pregão Presencial em nossos certames licitatórios:

- Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

- A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

- A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica.

- O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

- A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

- Ademais, com a utilização do Pregão Presencial, existe a maior possibilidade de fomento do comércio local, além da possibilidade de desabastecimento deste órgão, uma vez que a Câmara Municipal não possui amplo almoxarifado e os materiais deverão ser entregues de forma fracionada e imediata.

Em face ao exposto, a Câmara Municipal de Mucuri está compelida em realização de procedimentos licitatórios na modalidade pregão na forma presencial

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XVI - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

16.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

16.2.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XVII - CREDENCIAMENTO

17.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

17.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

17.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida de imediato quando da apresentação do mesmo em envelope exclusivo, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

17.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.5 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

17.6 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

17.7 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVIII - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

18.1 Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo deste edital.

18.2 A licitante deverá ainda entregar em envelopes separados, opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

ENVELOPE A

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
ENDEREÇO: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.
ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Pregão Presencial nº 012/2022 – FL. 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

ENVELOPE B

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
ENDEREÇO: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar Teixeira de
Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.
ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Observação: Anexo III – O Credenciamento deverá ter envelope exclusivo juntamente com a procuração se necessário para apresentação no início do pregão.

18.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas empresas proponentes, sendo então dado início ao recebimento dos envelopes na forma do item anterior.

18.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro, objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

XIX - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

19.1 A licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, digitada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- b) Endereço completo, telefone, e correio eletrônico (e-mail/Internet) e pessoa para contato;
- c) Valor unitário e total de cada item, bem como valor global da proposta, este último em algarismos e por extenso;
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta;
- e) declaração de que os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

19.2 Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF, Cargo na empresa) com poderes específicos para assinar o contrato.

19.3 Não serão aceitas cancelamentos, desistências, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas nas propostas. Os erros ou equívocos e omissões serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo qualquer recurso por sua desclassificação.

19.4 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

19.5 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XX- PROCEDIMENTO DAS PROPOSTAS:

20.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

20.2 Será dada oportunidade de oferecimento de lances globais verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000;

20.3 Em não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

20.4 A condução de rodadas de lances verbais, será sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

20.5 O pregoeiro poderá determinar o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo para sua apresentação.

20.6 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

20.7 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

20.8 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

20.9 Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

20.10 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

20.11 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

20.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

20.13 Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme § 3º do artigo 44 da lei 8.666/93.

20.14 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ela estabelecido, contado do recebimento da convocação.

XXI - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

Pregão Presencial nº 012/2022 – FL. 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

21.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, com cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração perfeitamente legível, com prazo vigente na data de realização do certame.

21.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa; ou no caso de Pessoa Física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ou Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) prova de regularidade para com a Receita Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- f) prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento.

21.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

1) *microempresas e empresas de pequeno porte* (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

2) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

Pregão Presencial nº 012/2022 – FL. 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

c) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

21.5. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.5.1 Deverá ser apresentado, no mínimo, um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços que tenha características semelhantes ao objeto desta licitação.

21.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

21.6.1 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

21.6.2 Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

XXII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

22.1. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço (Global) e atender os requisitos de habilitação do Edital.

XXIII - DOS RECURSOS:

23.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

23.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

23.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

23.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não obriga a **Câmara Municipal de Mucuri** à aquisição, em todo ou em parte, do objeto licitado.

XXIV - DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

24.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

Pregão Presencial nº 012/2022- FL. 7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

24.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

24.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

25.2 A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida na cláusula acima implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

25.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da entrega efetuada parcialmente.

25.4 O aceite/aprovação do serviço pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital.

25.5 Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente da Contratada.

25.6 O reajuste de preços de qualquer serviço, objeto deste contrato, só poderá ocorrer mediante provocação da contratada, instruída de documentos e informações que comprovou o reajuste, devendo a contratante examinar a proposta, sendo aceita, deverá proceder ao respectivo Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente.

25.7 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXVI - DAS SANÇÕES

26.1. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato decorrente desta licitação ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Mucuri -Ba, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, salvo os casos fortuito ou de força maior, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

26.2. - Esta multa, bem assim as demais sanções, não se aplicam às licitantes remanescentes, convocadas para assinatura do contrato, dentro das condições estabelecidas no item 13.4 do presente.

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

26.3. - Pelo descumprimento parcial ou total do contrato, à inadimplente serão aplicadas as seguintes sanções legais nos termos do art. 40, inciso III da Lei nº 8.666/93, a saber:

26.3.1. - Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;

26.3.2. - Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10%(dez por cento) do valor do mesmo;

26.3.3. - Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mucuri-Ba, até o prazo de dois anos;

26.3.4. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

26.3.5. - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratuais, na verificação do descumprimento dos artigos 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

26.4. - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

26.5. - As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

26.6. - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Mucuri -Ba dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação

XXVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, no endereço onde ocorrerá a licitação.

27.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

27.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4 Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

27.5 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (**Artigo 26, § 3º, do Decreto 5.450/2005**).

Pregão Presencial nº 012/2022- FL. 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

27.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte que declararem este fato, conforme item 16.4 deste edital, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, para o saneamento da falha, sendo este prazo prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Mucuri.

XXVIII - DO FORO:

28.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXIX - ANEXOS DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credencial;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo V - Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo VI - Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;

Anexo VII - Minuta do Contrato.

MUCURI-BA, 29 de novembro de 2022.

JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA
Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de técnicos na área de soluções integradas em tecnologia, para fornecimento de licença de uso de software de soluções tecnológicas integradas para o processo legislativo, sendo 02 (duas) etapas: instalação, inserção das informações no banco de dados e configuração; e suporte técnico, manutenção e treinamento.

Serviço será prestado em 12 (doze) meses podendo ser renovado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

O objeto desta licitação é caracterizado como serviço comum, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado, assim a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

1.1 JUSTIFICATIVA

É importante salientar que cada dia mais os órgãos estão se modernizando com a adoção de medidas para reduzir drasticamente o uso de papel e registrar processos englobando todas as fases de tramitação que os processos possuem.

Foram realizadas pesquisas junto a outros órgãos da administração pública em busca de **Solução Integrada de Gerenciamento do Processo Legislativo** que atendessem as necessidades e particularidades da Câmara Municipal de Mucuri, sem que fosse encontrada alguma solução integrada que atendesse as necessidades levantadas junto às áreas de negócio a serem atendidas.

Ante ao exposto e tendo em vista que a adoção de um sistema integrado, além do registro e controle, propiciará também informações sinérgicas das áreas envolvidas, a administração optou por contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soluções em Tecnologia, para fornecimento de licença de uso de **Solução Integrada de Gerenciamento do Processo Legislativo** que atenda às necessidades apresentadas neste Termo de Referência.

As pesquisas realizadas também demonstraram em sua grande maioria que o tipo de serviço indicado no parágrafo acima caracteriza-se serviço comum, além de que sua qualidade e adequação à finalidade estão objetivamente definidas nesse Termo de Referência.

Por tudo o exposto promover uma revolução e ruptura com as práticas tradicionais produzidas em matéria de processo legislativo, modernizando o trabalho dos atos legislativos.

A informatização do rito processual legislativo facilitará as atividades dos parlamentares internamente na Casa e, ao mesmo tempo permitirá aos cidadãos acompanhar, via web e app mobile, todo o andamento dos Processos Legislativos além do acesso à Legislação existente.

Pregão Presencial nº 012/2022 – FL. 11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO			
Item	Localização	Descrição	Qtd.
1	4.0	Sistema Integrado de gerenciamento do processo legislativo: • Portal do cidadão e consulta pública; • Cadastros Gerais; • Acesso e Segurança; • Protocolo Legislativo; e • Tramitação Legislativa;	01
2		Sistema Integrado de Gestão da Sessão Plenária: • Sistema integrado de painel digital. • Sistema integrado de gerenciamento da sessão.	01
3		Sistema Integrado de gerenciamento de Leis e Atos Normativos: • Sistema integrado de Banco de Leis e atos normativos; e • Sistema integrado de Banco de resoluções;	01
4		Sistema Integrado de gerenciamento de Comissões: • Sistema integrado de evento de comissões e transparência.	01
5		• Implantação, parametrização, treinamento e migração do banco de dados.	01

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto constitui-se em softwares integrados para gerenciamento do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Mucuri, com plataformas integradas no ambiente, web, móbil e Desktop podendo ser seu ambiente de produção instalado na nuvem, ou em servidores locais em sua rede interna.

As características do sistema e funcionalidades, existente nesse termo de referência (TR), foram baseadas em requisitos, reivindicações necessárias, através de reuniões com a Diretoria Legislativa, Comissões, e demais setores que compõe a área Legislativa.

Dessa forma esse TR contempla todas as solicitações feitas nas reuniões para um sistema que auxiliará toda a tramitação das proposições desde a entrada no Protocolo Legislativo, como também toda sua movimentação entre as Comissões, Setores do processo Legislativo. Esta ferramenta deverá simplificar a atividade dos servidores e parlamentares, além de colaborar com a transparência da instituição.

3. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Pregão Presencial nº 012/2022 – FL. 12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

- 3.1. A solução deve ser compatível com os sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD), MS SQL Server ou PostgreSQL, a câmara utilizará do banco de dados MS SQL Server 2014;
- 3.2. A solução deve permitir acesso via ambiente WEB, compatível com os principais navegadores de mercado e suportar protocolo de conexão segura (HTTPS) com autenticação mútua e validade de cadeia (ICP-Brasil);
- 3.3. Disponibilizar suas funcionalidades quando necessário através de mecanismos automáticos de acesso (WebService), respeitando as mesmas regras de negócio e permissão de acesso da solução;
- 3.4. A partir da assinatura do contrato as fontes e os direitos do sistema ficarão disponíveis para a Câmara Municipal de Mucuri, para que possa dar continuidade ao processo de manutenção em caso de descontinuidade abrupta do contrato por parte da CONTRATADA;
- 3.5. Ter compatibilidade com as plataformas Microsoft® Windows e Linux;
- 3.6. A solução deve ser capaz de sofrer modificações, necessárias ao negócio da CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, em linguagem de programação comum de mercado, de forma que seja possível documentar o conhecimento gerado bem como a codificação da CUSTOMIZAÇÃO permitindo a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, em qualquer tempo, manter ou evoluir suas funcionalidades CUSTOMIZADAS sem intervenção do fornecedor do software;
- 3.7. O sistema deve ser acessível pelos principais dispositivos móveis de mercado, tais como tablets e smartphones, nas plataformas Android e IOS sem prejuízo às funcionalidades existentes na solução;
- 3.8. A solução deve ser capaz de integrar-se com os sistemas legados da CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, através da utilização de WebService (quando disponíveis) para manter a integridade das informações;
- 3.9. Sistema deverá ser na plataforma web e seguir os padrões W3C HTML5 /CSS;
- 3.10. Sistema deverá ser responsivo, ou seja, compatível com dispositivos móveis. Deve se ajustar as diferentes resoluções de PCs, Tablets e Smartphones automaticamente;
- 3.11. Sistema só deverá permitir documentos anexados em formato PDF e assinados via utilização de certificado digital tipo A1, A3 (Smartcard ou Token) e Convênio ALBA como raiz certificadora ICP-BRASIL nos navegadores Internet Explorer, Firefox, Google Chrome em suas versões mais atuais;
- 3.12. O sistema deverá permitir que um documento PDF anexado possa ser assinado com certificado digital por mais de um usuário;
- 3.13. O sistema deverá permitir verificação de autenticidade dos documentos anexados.
- 3.14. O acesso ao sistema se dará exclusivamente por login/senha e certificado digital;
- 3.15. Carga dos dados legados de algum sistema de gerenciamento de protocolo legislativo preexistente na CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI;
- 3.16. O sistema deverá ser todo parametrizado (seguindo o regimento interno), ou seja, as rotinas devem ser configuradas e customizadas de acordo com o funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI;
- 3.17. O sistema deverá permitir a parametrização prévia de envio de notificações (SMS, E-mail e mensagens). Esta parametrização deverá ser por localização, por situação, autor, relator, interessado e por tipo de notificação (SMS, E-mail, mensagem); e
- 3.18. Sistema deverá permitir documentos anexados em formato PDF e assinados via utilização de certificado digital tipo A1, A3 (Smartcard ou Token) e Convênio ALBA por meio de app integrado a plataforma de assinatura.
- 3.19. Os requisitos obrigatórios são requisitos que deverão estar demonstrados na apresentação da solução. Caso a solução apresentada não atenda aos itens deste termo de referência (TR), a

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

empresa será passível de desclassificação.

4. SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

4.1. PORTAL DO CIDADÃO E CONSULTA PÚBLICA

As consultas do módulo cidadão serão sem restrição de acesso, além de não necessitar de login e senha.

4.2. Consulta autenticidade das proposições

4.2.1. Proposições com assinatura em certificado digital

4.2.1.1. Contagem das assinaturas realizadas

4.2.1.2. Contagem das assinaturas ativas e inativas

4.2.1.3. Informação se as assinaturas foram realizadas pelo sistema legislativo

4.2.1.4. Informação se documentação está ilegítima e corrompida

4.3. Consulta de Sessão Plenária e atas;

4.3.1. Lista de sessões cadastradas

4.3.2. Lista de presença parlamentar

4.3.3. Lista de matérias e votações

4.3.4. Sessão elaborada no sistema web deve ser integrada com o Painel Desk Top Local

4.4. Consulta Lista de presença na sessão;

4.4.1. Lista de Presença integrada com o Painel Desk Top Local

4.4.2. Lista presença parlamentar por sessão

4.4.2.1. Presente, ausente e licenciado

4.5. Consulta Matérias da ordem do dia/Pauta;

4.5.1. Número de Protocolo

4.5.2. Ano

4.5.2.1. Filtro cumulativo

4.5.3. Número da Proposição com sigla, número e ano (SNA)

4.5.4. Autor

4.5.4.1. Filtro cumulativo

4.5.5. Ementa

4.5.6. Localização

4.5.6.1. Filtro cumulativo

4.5.7. Data da movimentação

4.5.7.1. Filtro cumulativo

4.5.8. Matéria

4.5.8.1. Filtro cumulativo

4.5.9. Detalhes do trâmite

4.5.9.1. Mostrar tramitação linear

4.5.9.2. Mostrar tramitação em duas ou mais vias concomitantemente

4.5.9.3. Mostrar anexos de cada linha de tramitação

4.5.9.4. Mostrar assinatura de adesão e/ou subscrição ocorridas em plenário

4.5.9.5. Mostrar tramitação em forma de tabela e em forma de diagrama

4.6. Consulta de Acompanhamento das Proposições;

4.6.1. Por nº do protocolo

4.6.2. Por autor

4.6.3. Por ementa

4.6.4. Por matéria

4.6.5. Por localização

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

- 4.6.6. Por data da movimentação
- 4.7. **Consulta Mesa Diretora;**
 - 4.7.1. Nome
 - 4.7.2. Legislatura
 - 4.7.3. Telefone
 - 4.7.4. E-mail
 - 4.7.5. Foto
 - 4.7.6. Hierarquia de funções e cargos
- 4.8. **Consulta Comissões:**
 - 4.8.1. Permanentes
 - 4.8.1.1. Membros
 - 4.8.1.2. Fotos
 - 4.8.1.3. Hierarquia de funções e cargos
 - 4.8.2. Temporárias
 - 4.8.2.1. Membros
 - 4.8.2.2. Fotos
 - 4.8.2.3. Hierarquia de funções e cargos
 - 4.8.3. Especiais
 - 4.8.3.1. Membros
 - 4.8.3.2. Fotos
 - 4.8.3.3. Hierarquia de funções e cargos
- 4.9. **Consulta Pronunciamento;**
 - 4.9.1. Por parlamentar
 - 4.9.2. Cadastro realizado na integração do sistema Desk Local com o sistema WEB onde há o registro dos pronunciamentos realizados em sessão.
- 4.10. **Consulta Parlamentar;**
 - 4.10.1. **Consulta currículo parlamentar:**
 - 4.10.1.1. Foto
 - 4.10.1.2. Nome
 - 4.10.1.3. Partido
 - 4.10.1.4. Biografia
 - 4.10.1.5. Proposições de sua autoria
 - 4.10.1.6. Grupos e comissões em que
- 4.11. **Consulta Evento das Comissões e atas;**
- 4.12. **Consulta Produtividade das Comissões;**
 - 4.12.1. Tipo de proposição
 - 4.12.2. Nome do autor
 - 4.12.3. Quantidade realizada em 01 ano
- 4.13. **Consulta Produtividade dos Vereadores/Autores;**
- 4.14. **Consulta e cadastro no sistema PUSH;**
 - 4.14.1. Nome
 - 4.14.2. CPF
 - 4.14.3. Endereço
 - 4.14.4. E-mail
 - 4.14.5. Telefone
- 4.15. **Consulta e cadastro no sistema de Comissão Participativa;**

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

- 4.15.1. Nome
- 4.15.2. CPF
- 4.15.3. Endereço
- 4.15.4. E-mail
- 4.15.5. Telefone

4.16. Consulta Diário Oficial Legislativo;

- 4.16.1.** Filtro por:
 - 4.16.1.1.** Número
 - 4.16.1.2.** Data
 - 4.16.1.3.** Palavra-chave

4.17. Consulta banco de leis e atos normativos

- 4.17.1.** Filtro por:
 - 4.17.1.1.** Autor
 - 4.17.1.2.** Data
 - 4.17.1.3.** Palavra-chave
 - 4.17.1.4.** Ementa
 - 4.17.1.5.** Origem
 - 4.17.1.6.** Tipo de Proposição
 - 4.17.1.7.** Data publicação
 - 4.17.1.8.** Data sanção
 - 4.17.1.9.** Data promulgação
 - 4.17.1.10.** Número da lei

4.18. Consulta relatórios;

4.19. CADASTROS GERAIS

4.19.1. CADASTRO DE USUÁRIO

- 4.19.1.1. Parlamentar e servidor
 - 4.19.1.1.1. Nome Completo
 - 4.19.1.1.2. Apelido
 - 4.19.1.1.3. CPF
 - 4.19.1.1.4. E-mail
 - 4.19.1.1.5. Telefone
 - 4.19.1.1.6. Sexo
 - 4.19.1.1.7. Biografia
 - 4.19.1.1.8. Data de nascimento
- 4.19.1.2. Inclusão, edição e exclusão
- 4.19.1.3. Permitir acessos:
 - 4.19.1.3.1. Emissão de senha para e-mail cadastrado
 - 4.19.1.3.2. Cadastro de cargo
 - 4.19.1.3.3. Cadastro de perfil
 - 4.19.1.3.3.1. Básico
 - 4.19.1.3.3.2. Sênior
 - 4.19.1.3.3.3. Operador
 - 4.19.1.3.4. Login
 - 4.19.1.3.5. Data inicial
 - 4.19.1.3.6. Data fim
- 4.19.1.4. Cadastro de *token*

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

- 4.19.1.4.1. Sistema deverá reconhecer os *tokens* cadastrados na máquina ou no USB
- 4.19.1.5. Cadastro dos dados da Entidade:**
 - 4.19.1.5.1. Identificador;
 - 4.19.1.5.2. CNPJ;
 - 4.19.1.5.3. Nome;
 - 4.19.1.5.4. Local;
 - 4.19.1.5.5. E-mail;
 - 4.19.1.5.6. Telefone;
 - 4.19.1.5.7. Tipo de assinatura em certificado digital; e
 - 4.19.1.5.8. Grupo padrão de recepção de protocolo.
- 4.19.1.6. Cadastro de Partido político**
 - 4.19.1.6.1. Nome
 - 4.19.1.6.2. Sigla
 - 4.19.1.6.3. Inclusão, edição e exclusão
 - 4.19.1.6.3.1. Pesquisa por:
 - 4.19.1.6.3.1.1. Descrição e sigla
- 4.19.1.7. Cadastro de Período de legislatura**
 - 4.19.1.7.1. Sigla;
 - 4.19.1.7.2. Nome;
 - 4.19.1.7.3. Descrição;
 - 4.19.1.7.4. Data início;
 - 4.19.1.7.5. Data fim;
 - 4.19.1.7.6. Inclusão, edição e exclusão; e
 - 4.19.1.7.7. Tipo.
 - 4.19.1.7.7.1. Biênio;
 - 4.19.1.7.7.2. Triênio;
 - 4.19.1.7.7.3. Quadriênio; e
 - 4.19.1.7.7.4. Pesquisar por descrição.
- 4.19.1.8. Cadastro de Status de proposição**
 - 4.19.1.8.1. Descrição
 - 4.19.1.8.2. Nível de permissão
 - 4.19.1.8.2.1. Sênior;
 - 4.19.1.8.2.2. Operador; e
 - 4.19.1.8.2.3. Básico.
 - 4.19.1.8.3. Permite conclusão do processo
 - 4.19.1.8.3.1. Sim / Não
 - 4.19.1.8.4. Inclusão, edição e exclusão
 - 4.19.1.8.5. Pesquisar por descrição
- 4.19.1.9. Cadastro de Status de Tramitação**
 - 4.19.1.9.1. Descrição
 - 4.19.1.9.2. Tipo
 - 4.19.1.9.2.1. Preliminar;
 - 4.19.1.9.2.2. Conclusiva;
 - 4.19.1.9.2.3. Por anexo;
 - 4.19.1.9.3. Pesquisar por descrição
 - 4.19.1.9.4. Inclusão, edição e exclusão

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

4.19.1.10. Cadastro de grupos, setores e comissões

- 4.19.1.10.1. Nome
- 4.19.1.10.2. Data inicial
- 4.19.1.10.3. Tipo de Grupo
 - 4.19.1.10.3.1. Comissão Permanente
 - 4.19.1.10.3.2. Comissão Temporária
 - 4.19.1.10.3.3. Iniciativa popular
 - 4.19.1.10.3.4. Bancada
 - 4.19.1.10.3.5. Legislativo
 - 4.19.1.10.3.6. Executivo
 - 4.19.1.10.3.7. Administrativo
 - 4.19.1.10.3.8. Jurídico
 - 4.19.1.10.3.9. Diretoria
 - 4.19.1.10.3.10. Bloco
 - 4.19.1.10.3.11. Colégio de Líderes
 - 4.19.1.10.3.12. Período de gestão
 - 4.19.1.10.3.12.1. Anual
 - 4.19.1.10.3.12.2. Biênio
 - 4.19.1.10.3.12.3. Triênio
 - 4.19.1.10.3.12.4. Quadriênio
 - 4.19.1.10.3.13. Parlamentar vinculado
 - 4.19.1.10.3.14. Membros
 - 4.19.1.10.3.14.1. Inclusão, edição e exclusão
 - 4.19.1.10.3.15. Status utilizado pelo grupo
 - 4.19.1.10.3.15.1. Sim/não
 - 4.19.1.10.3.16. Grupos de destino
 - 4.19.1.10.3.16.1. Sim/não
 - 4.19.1.10.3.17. Pesquisar por:
 - 4.19.1.10.3.17.1. Nome
 - 4.19.1.10.3.17.2. Período
 - 4.19.1.10.3.18. Permitir configurar Grupo que fará parte do processo interno de análise
 - 4.19.1.10.3.19. Permitir configurar grupo para utilização específica de status cadastrados.

4.19.1.10.4. Cadastro de tipo de proposição

- 4.19.1.10.5. Descrição
- 4.19.1.10.6. Sigla
- 4.19.1.10.7. Pesquisar por descrição
- 4.19.1.10.8. Inclusão, edição e exclusão

4.19.1.10.8.1. Configuração de ordem da numeração de proposição

- 4.19.1.10.8.1.1. Salvar, inserir, editar e excluir
 - 4.19.1.10.8.1.1.1. Campo específico (primeira opção, segunda opção, terceira opção e quarta opção)
 - 4.19.1.10.8.1.1.2. Sigla (primeira opção, segunda opção, terceira opção e quarta opção)
 - 4.19.1.10.8.1.1.3. Número (primeira opção, segunda opção, terceira opção e

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

quarta opção)

4.19.1.10.8.1.1.4. Ano (primeira opção, segunda opção, terceira opção e quarta opção)

4.19.1.10.8.1.1.5. Salvar a mesma opção para todas as proposições cadastradas

4.19.1.10.8.2. Cadastro de Área Temática, Origem e Tipo de Serviço

4.19.1.10.8.2.1. Descrição

4.19.1.10.8.2.2. Sigla

4.19.1.10.8.2.3. Pesquisa por descrição

4.19.1.10.8.2.4. Inclusão, edição e exclusão

4.19.1.10.8.3. Cadastro de Sessão

4.19.1.10.8.3.1. Cadastro do momento da sessão

4.19.1.10.8.3.1.1. Ordem

4.19.1.10.8.3.1.2. Descrição

4.19.1.10.8.3.1.3. Pesquisa por descrição

4.19.1.10.8.3.1.4. Inclusão, edição e exclusão

4.19.1.10.8.3.2. Cadastro do tipo de sessão

4.19.1.10.8.3.2.1. Descrição

4.19.1.10.8.3.2.2. Pesquisa por descrição

4.19.1.10.8.3.2.3. Inclusão, edição e exclusão

4.19.1.10.8.3.3. Cadastro por tipo de pronunciamento

4.19.1.10.8.3.3.1. Descrição

4.19.1.10.8.3.3.2. Pesquisa por descrição

4.19.1.10.8.3.3.3. Inclusão, edição e exclusão

4.19.1.10.8.3.4. Perfil de Acesso

4.19.1.10.8.3.4.1. Inclusão, edição e exclusão

4.19.1.10.8.3.4.2. Nome

4.19.1.10.8.3.4.3. Nível

4.19.1.10.8.3.4.3.1. Gestor

4.19.1.10.8.3.4.3.2. Servidor

4.19.1.10.8.3.4.3.3. Parlamentar

4.19.1.10.8.3.4.3.4. Poder Executivo

4.19.1.10.8.3.4.3.5. Presidência

4.19.1.10.8.3.4.3.6. Assessoria

4.20. ACESSO E SEGURANÇA DO SISTEMA

4.20.1. Acesso com usuário e senha;

4.20.2. Envio de senha para e-mail eletrônico do usuário cadastrado

4.20.3. Perfil e grupo de usuário;

4.20.4. Impossibilidade de cadastro de mesmo endereço de e-mail

4.20.5. Acesso duplamente custodiado

4.20.5.1. Para garantir o acesso ao sistema o usuário deverá acionar a sua certificação digital e acessar o sistema com usuário, senha de acesso e senha de certificação digital

4.20.5.2. Senhas criptografadas

4.20.5.3. Toda inserção de protocolo e anexos obrigatoriamente exigirá o uso da certificação digital (A1, A3 e CONVÊNIO ALBA)

4.21. PROTOCOLO LEGISLATIVO

Pregão Presencial nº 012/2022 – FL. 19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

- 4.21.1. Cadastro de ementa;
 - 4.21.1.1. Campo livre com limite de caractere;
- 4.21.2. Cadastro de Tipo de proposição;
- 4.21.3. Cadastro de autoria;
 - 4.21.3.1. Por gabinete
 - 4.21.3.2. Pelo Poder Executivo
 - 4.21.3.3. Por comissão
 - 4.21.3.4. Por múltiplos autores, permitindo múltipla seleção dos autores
- 4.21.4. Cadastro de área Temática;
- 4.21.5. Cadastro de Origem;
- 4.21.6. Possibilidade de um único usuário protocolar em nome de um ou mais grupos/comissões desde que esteja inserido neste grupo e devidamente autorizado;
- 4.21.7. Assinatura será realizada com certificação digital A1, A3 e CONVÊNIO ALBA;
- 4.21.8. Possibilidade de anexar um ou mais arquivos com certificação digital A1, A3 e CONVÊNIO ALBA;
- 4.21.9. Assinaturas com certificação digital A1, A3 e CONVÊNIO ALBA exigirão cadastro do usuário e vinculação desse cadastro ao certificado;
- 4.21.10. Permitir que o parlamentar possa realizar o registro prévio de um protocolo que ficará na sua CAIXA DE RASCUNHOS;
- 4.21.11. A CAIXA DE RASCUNHOS é uma partição do sistema que somente o usuário parlamentar poderá ter acesso. Nenhum outro perfil poderá acessar a CAIXA DE RASCUNHOS;
- 4.21.12. A qualquer tempo o usuário parlamentar poderá selecionar a matéria contida na CAIXA DE RASCUNHOS e mediante assinatura via APP ou sistema WEB possa realizar o protocolo das matérias ali localizadas;
- 4.21.13. Possibilidade de emitir relatório em PDF com resumo do protocolo realizado, contendo:
 - 4.21.13.1. Número do protocolo;
 - 4.21.13.2. Autor
 - 4.21.13.3. Nome do arquivo inserido;
 - 4.21.13.4. Operador que inseriu o arquivo;
 - 4.21.13.5. Ementário;
 - 4.21.13.6. Data;
 - 4.21.13.7. Horário
- 4.21.14. Sistema permitirá a exclusão de um protocolo restrita ao o perfil do usuário e com registro de log;
- 4.21.15. Sistema permitirá sigilo do protocolo restrito ao o perfil do usuário e com registro de log;
- 4.21.16. Sistema permitirá arquivamento do protocolo restrito ao o perfil do usuário e com registro de log;
- 4.21.17. A pesquisa dos protocolos dar-se-á por:
 - 4.21.17.1. Todos
 - 4.21.17.2. Ano
 - 4.21.17.3. Data de registro
 - 4.21.17.4. Tipo de proposição
 - 4.21.17.5. Protocolo
 - 4.21.17.6. Número da proposição
 - 4.21.17.7. Usuário autor

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

- 4.21.17.8. Grupo autor
- 4.21.17.9. Protocolos em análise
- 4.21.17.10. Protocolos reprovados pela análise
- 4.21.18. Relatórios do protocolo devem ser gerados nas extensões xls; pdf, csv e xml;
- 4.21.19. Sistema detector de equivalência de projetos e leis
 - 4.21.19.1. Buscador de palavras equivalentes e sinônimas que geram relatórios com todas as ementas que possuem palavras equivalentes e sinônimas para alertar a secretaria legislativa sobre ingresso de projetos indevidamente repetidos.
- 4.21.20. Após protocolo, o anteprojeto passará por setores internos de tramitação recôndita para análise preliminar.
- 4.21.21. Autor receberá número do protocolo nesse momento;
 - 4.21.21.1. Setores de análise terão acesso a um C.I (comunicado interno) de forma que ajustarão, por meio desse equipamento, possíveis erros do anteprojeto;
 - 4.21.21.1.1. Setor interno visualizará:
 - 4.21.21.1.1.1. Íntegra do projeto
 - 4.21.21.1.1.2. Ementa digitada pelo autor
 - 4.21.21.1.1.3. Autoria
 - 4.21.21.1.1.4. Data e hora
 - 4.21.21.1.1.5. Assinatura na documentação
 - 4.21.21.1.2. Setor interno executará:
 - 4.21.21.1.2.1. Reprovar
 - 4.21.21.1.2.2. Autorizar
 - 4.21.21.1.2.3. Envio de C.I retificadora para o autor
 - 4.21.21.1.2.3.1. Inserir despacho
 - 4.21.21.1.2.3.2. Excluir
 - 4.21.21.1.2.3.3. Campo aberto para escrita. Limite de caracteres
 - 4.21.21.2. O autor do anteprojeto poderá alterar:
 - 4.21.21.2.1. Ementa
 - 4.21.21.2.2. Arquivo do anteprojeto (substituição)
 - 4.21.21.2.3. Inserir novo arquivo além do já existente
- 4.21.22. Ao ser aprovado pelos setores internos o anteprojeto torna-se projeto ganhado o SNA (sigla, número e ano). Matéria estará disponível na tramitação;
- 4.21.22.1. Protocolos e anexos poderão ter mais de um arquivo. O sistema produzirá uma hierarquia dos anexos:
 - 4.21.22.1.1. Íntegra ou Principal
 - 4.21.22.1.2. Pareceres
 - 4.21.22.1.3. Atas
- 4.22. **TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**
 - 4.22.1. Toda proposição, após aprovação pelos setores internos, receberá campo específico, sigla, número e ano (CSNA);
 - 4.22.2. As proposições serão tramitadas num portal específico para tramitação;
 - 4.22.3. Tabela de proposições em trâmite possuirá:
 - 4.22.3.1. Número de protocolo
 - 4.22.3.2. SNA
 - 4.22.3.3. Ementa

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

- 4.22.3.4. Autor
 - 4.22.3.4.1. Combo box de pesquisa
- 4.22.3.5. Status atual
 - 4.22.3.5.1. Combo box de pesquisa
- 4.22.3.6. Data atual
- 4.22.3.7. Localização
 - 4.22.3.7.1. Combo box de pesquisa
- 4.22.3.8. Prazo atual
- 4.22.3.9. Responsável
- 4.22.3.10. Acesso a visualização do Trâmite
- 4.22.3.11. Possibilidade de tramitação por multiseleção de projetos
 - 4.22.3.11.1. Permitir que o Setor responsável pelas proposições em seu portal de tramitação:
 - 4.22.3.11.2. Altere status da proposição
 - 4.22.3.11.2.1.1. Ao inserir os status: Em leitura; Em 1ª discussão; Em 2ª discussão; Em votação o sistema deverá enviar essa proposição para uma sessão que estiver aberta (a realizar) formando assim a pauta da sessão
 - 4.22.3.11.3. Gere despacho sobre algum detalhe do trâmite para os demais setores;
 - 4.22.3.11.4. Encaminhe para outros setores e registre o seu status final antes desse encaminhamento
 - 4.22.3.11.5. Selecione um grupo de destino
 - 4.22.3.11.6. Anexe arquivos em PDF mediante assinatura digital
 - 4.22.3.11.7. Altere conclusivamente o status do trâmite do projeto quando do fim da sua tramitação;
 - 4.22.3.11.8. Registre um prazo em horas para com sinalização de cores quando o prazo final estiver findando
 - 4.22.3.11.9. Delege um responsável do setor em que se encontra o projeto para que um único servidor se aproprie do andamento e resolução dos detalhes do projeto;
 - 4.22.3.11.10. Visualize o histórico de trâmite de um projeto em campo específico;
 - 4.22.3.11.11. Possibilidade de excluir uma determinada linha de tramitação com anuência de perfil de gestor
 - 4.22.3.11.12. Permitir que usuário encaminhe uma C.I avulsa para qualquer outro usuário cadastrado no sistema;
 - 4.22.3.11.13. Tipos de C.I.
 - 4.22.3.11.13.1. Parecer Contrário
 - 4.22.3.11.13.2. CI administrativa
 - 4.22.3.11.13.3. CV legislativa
 - 4.22.3.11.14. Permitir anexar arquivos em PDF na C.I
 - 4.22.3.11.15. Permitir incluir um ou mais destinos na C.I
 - 4.22.3.11.16. Inclusão, exclusão e edição de C.I
- 4.22.4. TRAMITAÇÕES ESPECÍFICAS**
 - 4.22.4.1. Aprovação de Projeto de Resolução**
 - 4.22.4.1.1. Após utilização do status "publicado", o sistema abrirá tela que permitirá que o cadastro da Resolução tenha numeração própria e sequencial
 - 4.22.4.2. Aprovação de Projeto de Lei**

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

4.22.4.2.1. Após utilização do status "sancionado, promulgado e publicado", o sistema abrirá tela que permitirá registro da Lei.

4.22.4.3. Aprovação de Projeto em Plenário

4.22.4.3.1. Após aprovação ou reprovação de projeto em Plenário a migração inversa do sistema DESKTOP para o sistema WEB de processo o sistema lançará uma linha de tramitação informando "projeto aprovado" ou "projeto não aprovado" de forma automática

4.22.5. APP MOBILE VERSÃO ANDROID E IOS – ASSINATURAS

4.22.5.1. O APP terá acesso através de usuário e senha somente para parlamentares;

4.22.5.2. Terá a função de assinar por certificação digital os seguintes documentos:

4.22.5.2.1. Aba de Documentos em Rascunho – possibilitará seleção do anteprojeto e a seleção do arquivo a ser assinado e inserção da senha do certificado A1 o que permitirá que o documento em rascunho já seja protocolado automaticamente e ganhe o trâmite normal.

4.22.5.2.2. Aba de Documentos Pendentes – documentos já protocolados que por ordem de tramitação precisam ser assinados (atas, pareceres). Após a assinatura o sistema contabilizará as assinaturas existentes e quantas são necessárias.

4.22.5.2.3. Aparecerão os documentos pendentes quando em tramitação o projeto seja encaminhado para determinado grupo e os membros deste grupo, devidamente autorizados por perfil, visualizarão no APP esses documentos.

4.22.6. APP MOBILE VERSÃO ANDROID E IOS – CONSULTAS

4.22.6.1. O APP terá acesso através de usuário e senha somente para parlamentares e servidores;

4.22.6.2. Na sua tela inicial terá duas partições que não exigirão usuário e senha, portanto tendo acesso livre, a seguir:

4.22.6.2.1. Proposições

4.22.6.2.1.1. Permitir visualização de todas as proposições não sigilosas

4.22.6.2.1.1.1. Autor

4.22.6.2.1.1.2. SNA

4.22.6.2.1.1.3. Ementa

4.22.6.2.1.1.4. Status

4.22.6.2.2. Sessões

4.22.6.2.2.1. Permitir visualização de todas as sessões não sigilosas

4.22.6.2.2.2. Número da sessão

4.22.6.2.2.3. Momentos da sessão

4.22.6.2.2.4. Ordem dos atos da sessão

4.22.6.2.3. Na partição em que se exige usuário e senha, parlamentares poderão:

4.22.6.2.3.1. Realizar agendamento de discurso em determinada sessão.

4.22.6.2.3.2. Enviar mensagens internas para outros parlamentares

4.22.6.3. Notificações

4.22.6.3.1. Os parlamentares envolvidos no processo receberão notificações on-line conforme a parametrização previamente configurada;

4.22.6.3.1.1. SMS

4.22.6.3.1.2. E-mail

4.22.6.3.1.3. App

5. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SESSÃO PLENÁRIA

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

5.1. SISTEMA INTEGRADO DE PAINEL DIGITAL

5.1.1. Painel deverá ser local sem que haja necessidade de uso de internet em plenário

5.1.2. MÓDULOS DO PAINEL

5.1.2.1. O painel desk deverá possuir processo de migração das sessões, usuários, proposições e tramitações cadastradas do sistema WEB de processo legislativo, bastando no momento que a máquina que aloca o sistema desk esteja com internet para que ocorra a migração com o sistema WEB;

5.1.2.2. Todos os módulos (cadastro, votação, discurso) terão um botão específico para que seja exibido no painel na TV ou vídeo wall;

5.1.2.3. Cadastro de Usuário

5.1.2.3.1. Tipo

- 5.1.2.3.1.1. Parlamentar
- 5.1.2.3.1.2. Poder Executivo
- 5.1.2.3.1.3. Comissões
- 5.1.2.3.1.4. Cidadão e Autoridades

5.1.2.3.2. Nome completo

5.1.2.3.3. Apelido

5.1.2.3.4. Partido

5.1.2.3.5. Usuário

5.1.2.3.6. Senha

5.1.2.4. Cadastro de momento da sessão

5.1.2.5. Registro de Presença do parlamentar

5.1.2.5.1. Manual – realizada pelo operador do painel

5.1.2.5.2. Por frequência – utilizando um tablet ou smartphone de forma que o usuário insira uma senha e o IP da máquina do sistema desk

5.1.3. MÓDULO SESSÃO

5.1.3.1. Número da sessão;

5.1.3.2. Presidente da Sessão;

5.1.3.3. Quórum de abertura;

5.1.3.3.1. Será verificado automaticamente pelo sistema. Quando a quantidade mínima de parlamentares presente ocorrer o painel autoriza a abertura da sessão;

5.1.3.4. Data;

5.1.3.5. Hora;

5.1.3.6. Local;

5.1.3.7. Momentos da Sessão;

5.1.3.8. Gravar, excluir, cancelar e finalizar;

5.1.4. MÓDULO VOTAÇÃO

5.1.4.1. A votação e presença poderão ser:

5.1.4.1.1. App mobile específico para votação do parlamentar com utilização de usuário e senha;

5.1.4.1.2. Manual – realizada pelo operador do painel quando sessão estiver aberta

5.1.4.1.3. Por APP mobile – utilizando um tablet ou smartphone de forma que o usuário insira uma senha e o IP da máquina do sistema desktop;

5.1.4.1.4. Não haverá a necessidade de uso de internet para se efetivar a presença e votação em plenário

5.1.4.2. Cadastro do SNA (sigla, número e ano) do projeto

Pregão Presencial nº 012/2022 – FL. 24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

- 5.1.4.3. Registro do autor
- 5.1.4.4. Ementa
- 5.1.4.5. Ação
 - 5.1.4.5.1. Em leitura
 - 5.1.4.5.2. Em discussão (1ª e 2ª)
 - 5.1.4.5.3. Em votação
- 5.1.4.6. Salvar, excluir projeto e limpar
- 5.1.4.7. Botão de resumo da votação contendo
 - 5.1.4.7.1. Total de "sim"
 - 5.1.4.7.2. Total de "não"
 - 5.1.4.7.3. Total de "abstenção"
- 5.1.4.8. Registro de Subscrição no ato da votação
 - 5.1.4.8.1. Antes da votação efetiva via tablet ou smartphone o parlamentar poderá registrar a subscrição e adesão àquele projeto no APP;
 - 5.1.4.8.2. Estando o sistema WEB de processo legislativo com sessão aberta e devidamente preenchida o sistema desk fará a migração dos dados da sessão contendo todos os usuários e projetos em ordem de votação;
- 5.1.4.9. Permite votação em lote de projetos
 - 5.1.4.9.1. Sistema criará um número de lote;
 - 5.1.4.9.2. Uma única votação para o lote representará a votação para todas as proposições nele contidas;

5.2. MÓDULO DE DISCURSO

- 5.2.1.1. Permitir seleção de parlamentar
- 5.2.1.2. Permitir inserção de assunto no ato do discurso
- 5.2.1.3. Permitir cadastro de cidadão e autoridade
- 5.2.1.4. Permitir alteração da foto do parlamentar
- 5.2.1.5. Permitir inserção de vídeo ao vivo por meio de webcam
- 5.2.1.6. Permitir alteração da foto do cidadão
- 5.2.1.7. Permitir atalhos de tempo de discurso;
 - 5.2.1.7.1. 01; 02; 03; 05; 10 e 15 minutos de atalho
- 5.2.1.8. Cronômetro regressivo
- 5.2.1.9. BIP configurável
 - 5.2.1.9.1. Bip Avulso
 - 5.2.1.9.2. Bip faltando 15 segundos do fim do discurso
 - 5.2.1.9.3. Bip faltando 30 segundos do fim do discurso
 - 5.2.1.9.4. Bip para o término do discurso
 - 5.2.1.9.5. Configuração de mínimo de 03 (três) tipos de bip no painel

5.3. APP VERSÃO MOBILE - PLENÁRIO

- 5.3.1. Versão Android e/ou IOS
- 5.3.2. Consulta de proposição;
- 5.3.3. Notificação;
- 5.3.4. Votação nominal de proposição;
 - 5.3.4.1. Urna eletrônica no aparelho
 - 5.3.4.2. Urna eletrônica deverá ser responsiva
 - 5.3.4.3. Na urna eletrônica deverá aparecer o nome do projeto, autor e ementa
 - 5.3.4.4. Urna eletrônica disponibilizará 03 (três) botões de votação:

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

- 5.3.4.4.1. Sim / Não / Abstenção
 - 5.3.5. Marcação de presença
 - 5.3.6. Assinatura de documentos pendentes
 - 5.3.6.1. Assinatura de anteprojetos localizados no rascunho que serão automaticamente protocolados
 - 5.3.6.2. Assinatura de documentos pendentes no processo de tramitação (ata e pareceres)
- 5.4. **MÓDULO INTERATIVO**
 - 5.4.1. Sistema de áudio e vídeo com:
 - 5.4.1.1. Mensagem de boas-vindas;
 - 5.4.1.2. Pedido de Silêncio; e
 - 5.4.1.3. Mensagem de despedida.
- 5.5. **SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA SESSÃO**
 - 5.5.1. No sistema WEB de processo legislativo o usuário autorizado poderá criar uma sessão:
 - 5.5.1.1. Nome
 - 5.5.1.2. Data
 - 5.5.1.3. Presidente
 - 5.5.1.4. Momento
 - 5.5.1.5. Hora
 - 5.5.1.6. Proprietário da sessão
 - 5.5.1.6.1. Plenário
 - 5.5.1.6.2. Comissão
 - 5.5.1.7. Status
 - 5.5.1.7.1. A realizar
 - 5.5.1.7.2. Realizada
 - 5.5.1.7.3. Cancelada
 - 5.5.1.7.4. Suspensa
 - 5.5.2. Manualmente poderá inserir matérias que serão deliberadas na Sessão Plenárias e escolher;
 - 5.5.3. A matéria escolhida terá uma hierarquia de arquivos anexos, portanto um desses arquivos deverá ser selecionado para deliberação;
 - 5.5.4. Ao realizar a tramitação na Localização de Plenário e utilizando-se dos Status (em leitura, em 1ª discussão, em 2ª discussão e em votação) o sistema lançará esses projetos para a pauta da sessão que está em aberto (com status a realizar)
- 6. **SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE LEIS E ATOS NORMATIVOS**
 - 6.1. **SISTEMA INTEGRADO DE BANCO DE LEIS E ATOS NORMATIVOS**
 - 6.1.1. Cadastro de Leis avulsas
 - 6.1.1.1. Origem da Lei
 - 6.1.1.1.1. Projeto
 - 6.1.1.1.2. Resolução
 - 6.1.1.1.3. Decreto
 - 6.1.1.2. Número da Lei
 - 6.1.1.3. Ementa
 - 6.1.1.4. Autor
 - 6.1.1.5. Status
 - 6.1.1.6. Data de Sanção
 - 6.1.1.7. Data de Promulgação
 - 6.1.1.8. Data de Publicação

Pregão Presencial nº 012/2022 – FL. 26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

- 6.1.1.9. Registro de palavras-chaves
- 6.1.1.10. Upload do arquivo da Lei em PDF
- 6.1.1.11. Campo para substituição de parte do texto da lei
 - 6.1.1.11.1. Campo para inserir texto substituto
 - 6.1.1.11.2. Data da substituição
 - 6.1.1.11.3. Download da Lei substituída
 - 6.1.1.11.4. Campo do texto em vigor
- 6.1.2. Editar, excluir e inserir
- 6.2. **SISTEMA INTEGRADO DE BANCO DE RESOLUÇÕES**
 - 6.2.1. Cadastro de Resoluções avulsas
 - 6.2.2. Número da Lei sequencial
 - 6.2.3. Ementa
 - 6.2.4. Autor
 - 6.2.5. Status
 - 6.2.6. Data de Publicação
 - 6.2.7. Registro de palavras-chaves
 - 6.2.8. Upload do arquivo da Lei em PDF
- 6.3. Editar, excluir e inserir
 - 6.3.1.
- 6.4. **SISTEMA INTEGRADO DE EVENTO DE COMISSÕES**
 - 6.4.1.1. **Cadastro de Evento de Comissões**
 - 6.4.1.1.1. Nome
 - 6.4.1.1.2. Local
 - 6.4.1.1.3. Espaço
 - 6.4.1.1.4. Data prevista
 - 6.4.1.1.5. Horário previsto
 - 6.4.1.1.6. Hora final
 - 6.4.1.1.7. Data realizada
 - 6.4.1.1.8. Horário realizado
 - 6.4.1.1.9. Hora final
 - 6.4.1.1.10. Descrição do evento
 - 6.4.1.1.11. Grupo responsável pelo evento
 - 6.4.1.1.12. Tipo de evento
 - 6.4.1.1.12.1. Audiência
 - 6.4.1.1.12.2. Audiência Pública
 - 6.4.1.1.12.3. Honorários
 - 6.4.1.1.12.4. Reunião de comissão
 - 6.4.1.1.13. Status
 - 6.4.1.1.13.1. A realizar
 - 6.4.1.1.13.2. Realizado
 - 6.4.1.1.13.3. Cancelado
 - 6.4.1.1.14. Pesquisar por: todos; status; a realizar; realizado; cancelado; data início; data fim e local.
 - 6.4.2. Mensagem app.

Diante do exposto, peço deferimento.

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

Atenciosamente,

MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CAMPANHÃO
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 012/2022 – FL. 28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QUANT. (MESES)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Prestação de serviços técnicos na área de Soluções Integradas em Tecnologia, para fornecimento de licença de uso de Software de Soluções Tecnológicas Integradas para o Processo Legislativo (instalação, inserção das informações no banco de dados e configuração).	01		
Prestação de serviços técnicos na área de Soluções Integradas em Tecnologia, para fornecimento de licença de uso de Software de Soluções Tecnológicas Integradas para o Processo Legislativo (suporte técnico, manutenção e treinamento).	12 (meses)	R\$	R\$
TOTAL			R\$

Valor total por extenso: R\$. (.....)

Declaramos que nos preços ofertados estão contabilizados todos os impostos, taxas, emolumentos e demais despesas para a prestação dos serviços descritos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Pregão Presencial nº 012/2022 – FL. 29



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contrarrazões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Pregão Presencial nº 012/2022 – FL. 30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 31



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, que tem conhecimento do edital do **Pregão Presencial nº. 006/2022** e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº,
com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não
há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de
qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de de 2022

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO nº. /2022

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS NA ÁREA DE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS PARA O PROCESSO LEGISLATIVO, MIGRAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – BA. E A EMPRESA _____.

A Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, CNPJ/MF nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, por um lado, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu Presidente Sr., portador do RG Nº e CPF Nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, situado à _____, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022., Processo Administrativo nº 055/2022, neste ato representado pelo Sr. _____, portador de documento de identidade nº _____, emitido por _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de técnicos na área de soluções integradas em tecnologia, para fornecimento de licença de uso de software de soluções tecnológicas integradas para o processo legislativo, sendo 02 (duas) etapas: instalação, inserção das informações no banco de dados e configuração; e suporte técnico, manutenção e treinamento, conforme especificações, quantidades e condições constantes do anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial nº. 012/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA:	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA:
ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL	2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL		

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX. Podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração Pública nos termos do art.65 da Lei 8666/93

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

A Câmara obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela prestação do serviço especificado na Cláusula Primeira o valor global de R\$ _____, sendo 01 (uma) parcela referente a etapa de instalação, inserção das informações no banco de dados e configuração e 12(doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ _____ referente a suporte técnico, manutenção e treinamento.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Nota Fiscal, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida na cláusula acima implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da entrega efetuada parcialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: O reajuste de preços de qualquer produto, objeto deste contrato, só poderá ocorrer mediante provocação da contratada, instruída de documentos e informações que comprovou o reajuste, devendo a contratante examinar a proposta, sendo aceita, deverá proceder o respectivo Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

- Fornecer os serviços contratados em prazo não superior ao máximo exigido neste edital, sujeito a aplicação de multa;
- Fornecer ao final de cada sessão uma cópia do CD com a gravação na íntegra de toda a reunião;
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Câmara Municipal de Mucuri ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- A Câmara Municipal de Mucuri não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CÂMARA Municipal de MUCURI:

- Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

- b) Fiscalizar a execução do contrato e atestar a Nota Fiscal, através do servidor designado por ato próprio, cabendo ao mesmo a anotação e registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
- c) Efetuar pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser executados com os quantitativos solicitados pela **Administração desta Câmara Municipal de Mucuri** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução dos serviços em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitada parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de execução do serviço e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada pode ser considerada em atraso quanto ao prazo de execução do serviço caso não corrija as falhas detectadas no prazo estipulado pelo Fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO: Uma vez executado o serviço, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Os serviços serão inteiramente recusados pela Administração da Câmara Municipal de Mucuri nas seguintes condições:

- a) caso tenham sido executados com especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) caso os serviços executados apresentem falhas, defeitos ou impropriedade para utilização.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato decorrente desta licitação ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Mucuri -Ba, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, salvo os casos fortuito ou de força maior, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

- Esta multa, bem assim as demais sanções, não se aplicam às licitantes remanescentes, convocadas para assinatura do contrato.

- Pelo descumprimento parcial ou total do contrato, à inadimplente serão aplicadas as seguintes sanções legais nos termos do art. 40, inciso III da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;
- b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor do mesmo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mucuri-Ba, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratuais, na verificação do descumprimento dos artigos 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000681

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano 7

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Mucuri -Ba dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos II e III do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Mucuri - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mucuri-Ba, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Pregão Presencial nº 012/2022– FL. 37